



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 25 de junho de 2021

2.º Suplemento



Série

Número 111

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 375/2021

Afixação e disponibilização do projeto de lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, aberto pelo Aviso n.º 824/2020, de 29 de dezembro.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Aviso n.º 376/2021

Autorização de regresso ao serviço, após licença sem remuneração da trabalhadora Sandra Maria Rodriguez Rodriguez.

Aviso n.º 377/2021

Consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador Paulo Norberto Freitas Faria, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, na carreira/categoria de Assistente Técnico.

Aviso n.º 378/2021

Consolidação da mobilidade intercarreiras das trabalhadoras, Luísa Alejandra Pereira da Silva, Maria Graça Nóbrega Diogo e Maria Vanessa Maciel Silva Caldeira, na carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, IP-RAM.

Aviso n.º 379/2021

Renovação da comissão de serviço pelo período de três anos, da licenciada Maria Emanuel Barreto Baptista, no cargo de Diretora do Departamento de Inspeção.

Aviso n.º 380/2021

Cessação da comissão de serviço da licenciada Celina Maria Pereira Alveno, no cargo de Diretora da Secção do Processo Executivo.

Aviso n.º 381/2021

Consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador Ernesto Emanuel Gomes Costa Vieira, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, na carreira/categoria de Técnico Superior,

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Aviso n.º 382/2021

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado

para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Direção Regional do Mar, da Secretaria Regional de Mar e Pescas, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de Recursos Humanos, na carreira de técnico superior. Bacharelato/Licenciatura em Engenharia Geográfica.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 375/2021

Para conhecimento dos interessados, torna-se público que o projeto de lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, aberto pelo Aviso n.º 824/2020, publicado na II série do JORAM, n.º 243, de 29 de dezembro de 2020, se procedeu, à publicação do projeto de lista de admitidos e excluídos, na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, disponível em

www.madeira.gov.pt/srtc/, no separador RH e Recrutamento, tendo também sido afixada no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, sita na Avenida Arriaga, n.º 18, 1.º andar, 9004-519 Funchal.

Mais se informa e com vista à realização da audiência prévia, nos termos dos artigos 22.º e 23.º, conjugados com o artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que os interessados dispõem de um prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, para dizerem o que se lhes oferecer.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 22 de junho de 2021.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IPRAM

Aviso n.º 376/2021

Aviso 07-2021

Nos termos do disposto no n.º 5 artigo 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 09 de janeiro torna-se público que por despacho da signatária, datado de 27-05-2021, no uso de delegação de competências de acordo com a alínea m) do ponto 1.10 do Despacho n.º 429/2020, do Conselho Diretivo, publicada no JORAM, n.º 207, II Série, de 04-11-2020, foi autorizado o regresso ao serviço, após licença sem remuneração da trabalhadora Sandra Maria Rodriguez Rodriguez, com efeitos a partir de 01-06-2021.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM, aos 15 de junho de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

Aviso n.º 377/2021

Aviso 08-2021

Torna-se público que por despacho da Signatária, datado de 04/06/2021, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador Paulo Norberto Freitas Faria, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, na carreira/categoria de Assistente Técnico, com efeitos a 04/06/2021, ficando posicionado na 1ª posição remuneratória, nível 5, da referida carreira, a que corresponde o montante remuneratório de € 703,13.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM, aos 15 de junho de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

Aviso n.º 378/2021

Aviso 09-2021

Por despacho da Signatária, datado de 07/06/2021, no uso de delegação de competências conferidas pelo Despacho n.º 496/2019, publicado no *Jornal Oficial* n.º 212, II Série, 2º Suplemento, de 11-12-2019, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras, com efeitos a 07/06/2021, das trabalhadoras, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, IP-RAM, abaixo identificados:

- Luísa Alejandra Pereira da Silva, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, ficando posicionada na 3ª posição remuneratória, nível 8, da referida carreira, a que corresponde o montante remuneratório de € 840,11;
- Maria Graça Nóbrega Diogo, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, ficando posicionada na 1ª posição remuneratória, nível 5, da referida carreira, a que corresponde o montante remuneratório de € 703,13;
- Maria Vanessa Maciel Silva Caldeira, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, ficando posicionada na 6ª posição remuneratória, nível 11, da referida carreira, a que corresponde o montante remuneratório de € 998,50.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM, aos 15 de junho de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

Aviso n.º 379/2021**Aviso 10-2021**

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, datado de 17-05-2021, foi autorizada a renovação da comissão de serviço pelo período de três anos, da licenciada Maria Emanuel Barreto Baptista, no cargo de Diretora do Departamento de Inspeção, cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM., com efeitos a partir de 28-08-2021, ao abrigo do art.º 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, e do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o disposto no 17.º da Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM, aos 15 de junho de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

Aviso n.º 380/2021**Aviso 11-2021**

Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, torna-se público que por despacho da signatária, datado de 08-06-2020, foi autorizada a cessação da comissão de serviço da licenciada Celina Maria Pereira Alveno, no cargo de Diretora da Secção do Processo Executivo, com efeitos a 21 de junho de 2021.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM, aos 15 de junho de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

Aviso n.º 381/2021**Aviso 12-2021**

Torna-se público que por despacho da Signatária, datado de 07/06/2021, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador Ernesto Emanuel Gomes Costa Vieira, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, na carreira/categoria de Técnico Superior, com efeitos a 07/06/2021, ficando posicionado na 2ª posição remuneratória, nível 15, da referida carreira, a que corresponde o montante remuneratório de € 1 205, 08.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM, aos 15 de junho de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS**Aviso n.º 382/2021**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de Janeiro, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice Presidente do Governo Regional, datado de 08 de março, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o primeiro semestre de 2021, e do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Mar e Pescas, datado de 18 de junho 2021, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Mar e Pescas.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Direção Regional do Mar, da Secretaria Regional de Mar e Pescas, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de Recursos Humanos, nos termos do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2020/M, de 20 de janeiro.
3. Características dos postos de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira de técnico superior;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é a correspondente à categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, desenvolvendo atividades no âmbito das competências da Direção Regional do Mar, da Secretaria Regional de Mar e Pescas;
 - c) Habilitação e área de formação académica: Bacharelato/Licenciatura em Engenharia Geográfica;
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e condições previstas no artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, tendo por base a 2.ª posição, nível 15, da carreira de Técnico Superior, da Tabela Remuneratória Única;

- e) Condições preferenciais: É condição preferencial a experiência profissional na área referida na alínea b).
4. Local de Trabalho: Sem prejuízo do disposto quanto ao Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos, previsto no artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2020/M, de 20 de janeiro, o local de trabalho será nas instalações da Direção Regional do Mar, da Secretaria Regional de Mar e Pescas.
5. Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;
6. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro; Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2020/M, de 20 de janeiro, todos na versão atualmente em vigor.
7. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
- 7.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - Ter 18 anos de idade completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3 do presente aviso, ou seja, possuir Bacharelato/Licenciatura em Engenharia Geográfica e estar inscrito na Associação Pública Profissional respetiva.
- 7.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1. e 7.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
- 7.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Secretaria Regional de Mar e Pescas, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
8. O presente procedimento concursal foi autorizado para o provimento de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior e consta do Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, aprovado em anexo ao despacho do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 8 de março de 2021.
- 8.1 Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, a abertura do presente procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).
9. Formalização de candidatura:
- 9.1 A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através de requerimento, acompanhado do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Mar e Pescas em <https://www.madeira.gov.pt/srmar/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/SRMa/ctl/Read/mid/9181/InformacaoId/68527/UnidadeOrganicaId/40/CatalogoId/0> ou em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Ofertas>, podendo ainda ser obtido nas instalações do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, no Funchal, nos períodos compreendidos entre as 10h00 e as 12h00 e das 15h00 às 16h30.
- 9.2. O requerimento, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional de Mar e Pescas e é entregue por um dos seguintes meios:
- Pessoalmente, nas instalações do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, no Funchal, nos períodos compreendidos entre as 10h00 e as 12h00 e das 15h00 às 16h30;
 - Remetido por correio, registado e com aviso de receção, dirigido ao Secretário Regional de Mar e Pescas, à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 9000-054 no Funchal.
- 9.3. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchido, datado e assinado deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia simples e legível do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente, dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
- c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Associação Pública Profissional respetiva ou cópia da respetiva Cédula Profissional;
- e) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.

10.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 10., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.

10.2. A apresentação do documento exigido na alínea e) do ponto 10 é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional de Mar e Pescas.

10.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.

11. Métodos de seleção:

11.1. Os métodos de seleção a aplicar são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos escrita (PC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 11.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:

- a) Avaliação curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3. Prova de Conhecimentos (PC):

A Prova de Conhecimentos Escrita (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua Portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob forma escrita, com possibilidade de consulta. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa:

Conteúdo geral:

- Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro;
- Orgânica da Secretaria Regional de Mar e Pescas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2020/M, de 20 de janeiro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2020/M, de 30 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional do Mar;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação;
- Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua atual redação.

Conteúdo específico:

Política Marítima Integrada:

- REGULAMENTO (UE) N.º 1255/2011 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 30 de novembro de 2011, que estabelece um programa de apoio ao aprofundamento da política marítima integrada;
- Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2021, de 4 de junho de 2021.

Relevância da informação geoespacial para as políticas da União Europeia:

- DIRETIVA 2007/2/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 14 de março de 2007, que estabelece uma infraestrutura de informação geográfica na Comunidade Europeia (Inspire) (JO L 108 de 25.4.2007, p.1);
- REGULAMENTO (CE) N.º 1205/2008 DA COMISSÃO de 3 de dezembro de 2008 que estabelece as modalidades de aplicação da Diretiva 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho em matéria de meta dados;
- Decreto-Lei n.º 29/2017, de 16 de março, que procede à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, que aprova o regime do Sistema Nacional de Informação Geográfica.

Ordenamento do Espaço Marítimo:

- DIRETIVA 2014/89/UE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 23 de julho de 2014, que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo;
- Lei n.º 17/2014, de 10 de abril, que estabelece as Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional (LBOGEM);
- Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, que desenvolve a LBOGEM;
- Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, que estabelece o regime relativo à instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas em águas marinhas.

Sistemas de Informação Geográfica:

- Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 130/2019, de 30 de agosto, que regulamenta e estabelece os princípios e as normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional.

Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.

11.4. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

Visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção a Experiência Profissional (EP), a Motivação (M), o Sentido de Responsabilidade (SR), o Relacionamento Interpessoal (RI) e a Capacidade de Comunicação (CC). Terá a duração de 30 minutos. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores

11.5. Avaliação Curricular (AC):

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a

concurso, e avaliação do desempenho. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

12. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

- a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 11.1.: $OF = PC (60\%) + EPS (40\%)$
- b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 11.2.: $OF = AC (60\%) + EPS (40\%)$

12.1 Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

13. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16. Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Os resultados obtidos pelos candidatos em cada um dos métodos de seleção e a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão afixadas no Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas e disponibilizada na página eletrónica da referida Secretaria Regional sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

17. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr.ª Teresa Mafalda Gomes J. Freitas Araújo, Diretora Regional do Mar;

Vogais efetivos:

- Dr.ª Rita Maria de Freitas, Diretora de Serviços de Recursos Humanos do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, que substituirá o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.^a Natacha Catarina Monteiro Caldeira da Cunha Nogueira, Diretora de Serviços de Políticas do Mar, da Direção Regional do Mar;

Vogais suplentes:

- Dr. João Manuel M. Henriques Delgado, Diretor de Serviços de Monitorização, Estudos e Investigação do Mar, da Direção Regional do Mar;
- Dr.^a Ana Cristina Brazão Olim Perestrelo, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas.

18. Período Experimental:

18.1- O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no art.º 45.º e seguintes da LTFP.

18.2- O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação as regras a observar na respetiva avaliação.

19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade

empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20. Candidatos portadores de deficiência: Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 25 de agosto, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

21. Os candidatos portadores de deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, 22 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE MAR E PESCAS, Teófilo Alírio Reis Cunha

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)